

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1875/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do PROJETO da entidade e organização de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 26 de julho de 2022;

I - DEFERIR a inscrição do PROJETO, da seguinte entidade e organização de assistência social abaixo descrita, por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1640/2019-PROJ	Comunidade Kolping Imaculada Conceição <i>Projeto Mulher - Defesa e Garantia de Direitos / Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho</i>	04.668.282/0001-50

II - A presente resolução atesta que o PROJETO da entidade e organização de assistência social acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

III - A organização deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição, e uma versão digital será encartada ao seu processo eletrônico;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP